



**ADENDO Nº 1 – AO RELATÓRIO FINAL DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA**  
**2006 - PL Nº 40/2005 – PLOA 2006 –**  
**(RETIFICADO)**

(Mensagem nº 114, 614, na origem), que “Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2006”)

Considerando que a Proposta dos Senhores representantes de líderes partidários aprovada na reunião do último dia 09.03.06, estabelece que aquela Proposta integrará o ADENDO Nº 1 AO RELATÓRIO FINAL DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2006 – PL Nº 40/2005 – PLOA 2006, como seu item nº I, submetemos a esta Comissão o ADENDO Nº 1 – RETIFICADO, em substituição ao Adendo lido na reunião de 09.03.06.

As alterações decorrentes das modificações contidas nos anexos I, II, III e IV, têm como objetivo aperfeiçoar o Relatório Final apresentado em 22 de fevereiro de 2006. Vale ressaltar que a programação orçamentária da despesa será ajustada de modo a refletir as alterações que ora se propõe, inclusive no que tange a ajustes e aproveitamento de fontes.

A saber:

I – Transcrição da Proposta apresentada pelos Senhores representantes de líderes:

“Proposta de alteração do PLOA 2006

*Os representantes de líderes abaixo assinados vêm propor à Comissão Mista acordo no sentido de viabilizar a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária para 2006, particularmente no que tange ao equacionamento das questões relacionadas aos repasses do Governo Federal aos Governos Estaduais à título de compensação pelas perdas tributárias decorrentes da desoneração das exportações e de bens do ativo permanente.*

*Com esse intuito, estamos propondo:*

- 1) *A especificação dos recursos alocados no relatório geral, no valor de R\$ 3,4 bilhões, apropriados na “reserva para atendimento do art. 91 do ADCT”, observados os seguinte critérios:*
  - a) *50% de acordo com os coeficientes da Lei Kandir (Lei Complementar nº 115/2002);*
  - b) *50% de acordo com os coeficientes da Lei nº 11.131/2005 e Medida Provisória nº 271/2005;*
- 2) *Acréscimo no valor de R\$ 1,8 bilhão, a ser programado nas mesmas proporções do item anterior, da seguinte forma:*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – COFF

- a) R\$ 900 milhões, com recursos decorrentes de cancelamentos na despesa, conforme critérios constantes do anexo 1;
- b) R\$ 900 milhões, em reserva específica de natureza financeira (não-primária), paralelamente à inclusão no texto da lei orçamentária de autorização para suplementação nas programações específicas, desde que verificado excesso de arrecadação da receita do Tesouro Nacional no decorrer do exercício de 2006 (anexo 2).

Para viabilizar tais mudanças, estamos propondo, em anexo, as respectivas proposições.

Esta proposta, uma vez aprovada, integrará o ADENDO Nº 1 AO RELATÓRIO FINAL DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2006 – PL Nº 40/2005 – PLOA 2006, como seu item nº I.

Sala da Comissão, em 9 de março de 2006.

### Anexo 1 - Critérios de cancelamento

Proposta: cancelamento linear de emendas coletivas após atendimentos propostos pelo Relator-Geral no Relatório Final apresentado e alterações posteriores (erratas e adendos), conforme quadro a seguir:

Valores em R\$ milhão

Tipo de emenda	Relatório Final	Alterações	total	(%) cancel.	Total cancel.
Emendas de bancada	5.809,5	70,4	5.879,9	12,5%	734,99
Emendas de Comissão	1.907,6	11,5	1.919,1	12,5%	239,89
Total	7.717,1	81,9	7.799,0		974,88

Obs. (1): O cancelamento de até 12,5% das emendas de bancadas e das emendas de comissão resulta em um total de recursos da ordem de R\$ 975 milhões. Há que se considerar que parte dessas fontes não serão aproveitáveis para efeito de atendimento da Lei Kandir, em razão de vinculações específicas, o que exigirá remanejamentos e trocas de fontes por parte do Relator-Geral.

Obs. (2). A eventual necessidade de outros cancelamentos, inclusive para atendimento de destaques, deverá advir de cortes nos investimentos constantes do projeto de lei enviado pelo Poder Executivo, preferencialmente naqueles de maior valor.

### Anexo 2 - Texto da lei (alterações)

Inclua-se o seguinte inciso XX e §3º ao caput do art. 4º:



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – COFF

“XX - nos subtítulos 28.845.0903.0047.0001 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF (CF, art. 212) – Nacional; 28.845.0903.099B.0001 – Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação da Isenção do ICMS aos Estados Exportadores (Lei Complementar nº 87, de 1996 e Lei Complementar nº 115, de 2003) – Nacional; e 28.845.0903.0E25.0001 – Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação das Exportações – Auxílio Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Fomento das Exportações – Nacional, com recursos de reserva específica para esta finalidade constante desta Lei, até o valor total de R\$ 900 milhões, desde que verificado excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional no decorrer do exercício de 2006.

.....

§ 3º Em havendo excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional, o valor correspondente será destinado primeiramente para suplementar as dotações referidas no inciso XX do art. 4º desta Lei.”

### **II - Alterações nas programações:**

#### **ANEXO I - ALTERAÇÕES NA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA;**

**ANEXO II – RECOMPOSIÇÕES NA PROGRAMAÇÃO DA FUNASA** (com compensação dada pelos cancelamentos constantes do ANEXO III);

**ANEXO III – CANCELAMENTOS NO PROGRAMA (1220) ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO SUS** (cancelamentos compensatórios aos acréscimos constantes do ANEXO II);

#### **ANEXO IV – ACRÉSCIMOS EM EMENDAS COLETIVAS.**

Sala das Sessões, 14 de março de 2006.

**Deputado CARLITO MERSS**  
Relator-Geral

ADENDO Nº 1  
ANEXO I - Alterações na Programação da Despesa

**ADENDO AO ITEM "1.16 - DAS EMENDAS DE RELATOR", DO RELATÓRIO FINAL**

Pág. Relatório Final	Retificação	Emenda	Seq.	Cód. UO	Nome UO	Funcional-Programática	Subtítulo	E S F	I U	F T E	G N D	M A	R P	Dotação	Alteração
Vol. IV, pg. 354	<b>Onde se lê:</b>		001875	28101	Min. Des. Ind. Com. Ext.	22.661.0419.2B09.0001	Fomento à Implantação de Central de Negócios/Nacional	1	0	100	3	90	2	30.000	Suplementação
	<b>Leia-se:</b>		001876	28101	Min. Des. Ind. Com. Ext.	22.661.0419.2B09.0001	Fomento à Implantação de Central de Negócios/Nacional	1	0	100	3	90	2	130.000 900.000	
Vol. IV, pg. 230	<b>Inclua-se</b>	81001454	025719	25104	PGFN	04.122.0775.7E20.0056	Aquisição de Imóvel para Representação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em São Paulo	1	0	100	4	90	2	45.000.000	Inclusão de dotação para aquisição de edifício para a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em São Paulo
Vol. IV, pg. 227	<b>Onde se lê:</b>	81001455	001725	25101	MF	04.123.0773.7688.0001	Assistência Técnica em Responsabilidade Fiscal/Nacional	1	1	100	3	90	2	50.000	Aumento de dotação no valor de R\$ 15.500.000,00
	<b>Leia-se:</b>	81001455	001725	25101	MF	04.123.0773.7688.0001	Assistência Técnica em Responsabilidade Fiscal/Nacional	1	1	100	3	90	2	50.000 15.500.000	
Vol. IV, pg. 137	<b>Onde se lê:</b>		000230	14101	TSE	02.061.0570.4269.0001	Pleitos Eleitorais - Nacional	1	0	100	3	90	2	248.129.225	Recomposição do corte de gnd 3
	<b>Leia-se:</b>		000230	14101	TSE	02.061.0570.4269.0001	Pleitos Eleitorais - Nacional	1	0	100	3	90	2	253.056.352	
Vol. IV, pg. 137	<b>Onde se lê:</b>		000232	14101	TSE	02.126.0570.7129.0001	Implantação da Rede de Alta Velocidade Via Satélite para a Justiça Eleitoral - Nacional	1	0	100	3	90	2	3.842.964	Recomposição do corte de gnd 3
	<b>Leia-se:</b>		000232	14101	TSE	02.126.0570.7129.0001	Implantação da Rede de Alta Velocidade Via Satélite para a Justiça Eleitoral - Nacional	1	0	100	3	90	2	4.269.960	
Vol. IV, pg. 130	<b>Onde se lê:</b>			10101	STF	02.061.0565.6359.0001	Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal/Nacional	1	0	100	3	90	2	69.500.211	Recomposição do corte de gnd 3
	<b>Leia-se:</b>			10101	STF	02.061.0565.6359.0001	Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal/Nacional	1	0	100	3	90	2	70.918.582	
Vol. IV, pg. 130	<b>Onde se lê:</b>			10101	STF	02.122.0565.11CD.0101	Recuperação e Modernização das Instalações do Supremo Tribunal Federal/Em Brasília - DF	1	0	100	3	90	2	2.384.340	Recomposição do corte de gnd 3
	<b>Leia-se:</b>			10101	STF	02.122.0565.11CD.0101	Recuperação e Modernização das Instalações do Supremo Tribunal Federal/Em Brasília - DF	1	0	100	3	90	2	2.433.000	
Vol. IV, pg. 130	<b>Onde se lê:</b>			10101	STF	02.126.0565.1C15.0001	Implantação de sistema Integrado de Gestão da Informação no Supremo Tribunal Federal (e-ius)/Nacional	1	0	100	3	90	2	2.139.204	Recomposição do corte de gnd 3
	<b>Leia-se:</b>			10101	STF	02.126.0565.1C15.0001	Implantação de sistema Integrado de Gestão da Informação no Supremo Tribunal Federal (e-ius)/Nacional	1	0	100	3	90	2	2.182.861	
Vol. IV, pg. 130	<b>Onde se lê:</b>			10101	STF	02.131.0565.2549.0001	Comunicação e Divulgação Institucional/Nacional	1	0	100	3	90	2	9.475.661	Recomposição do corte de gnd 3
	<b>Leia-se:</b>			10101	STF	02.131.0565.2549.0001	Comunicação e Divulgação Institucional/Nacional	1	0	100	3	90	2	11.844.576	

ADENDO Nº 1  
ANEXO I - Alterações na Programação da Despesa

Pág. Relatório Final	Retificação	Emenda	Seq.	Cód. UO	Nome UO	Funcional-Programática	Subtítulo	E	S	I	F	G	M	R	P	Dotação	Alteração
								S	F	U	T	N	A	P			
Vol. IV, pg. 130	Onde se lê:			10102	CNJ	02.061.1389.2B65.0001	Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares/Nacional	1	0	100	3	90	2			3.843.952	Recomposição do corte de gnd 3
	Leia-se:			10102	CNJ	02.061.1389.2B65.0001	Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares/Nacional	1	0	100	3	90	2			3.922.400	
Vol. IV, pg. 131	Onde se lê:			10102	CNJ	02.126.1389.11E6.0001	Implantação de sistema Integrado de Gestão da Informação no Poder Judiciário (e-jus)/Nacional	1	0	100	3	90	2			4.900.000	Recomposição do corte de gnd 3
	Leia-se:			10102	CNJ	02.126.1389.11E6.0001	Implantação de sistema Integrado de Gestão da Informação no Poder Judiciário (e-jus)/Nacional	1	0	100	3	90	2			5.000.000	
Vol. IV, pg. 386	Onde se lê:			34104	MPT	03.062.0581.4262.0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Procuradoria-Geral do Trabalho/Nacional	1	0	100	3	90	2			55.076.420	Recomposição do corte de gnd 3
	Leia-se:			34104	MPT	03.062.0581.4262.0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Procuradoria-Geral do Trabalho/Nacional	1	0	100	3	90	2			61.168.244	
Vol. IV, pg. 587	Onde se lê:			51101	ME	27.122.1246.2272.0001	Gestão e Administração do Programa/Nacional	1	0	100	3	90	2			800.000	Remanejamentos no âmbito do Programa.
								1	0	100	4	90	2		200.000		
	1	0	100	3	90	2		3.000.000									
	1	0	100	4	90	2		1.000.000									
Vol. IV, pg. 587	Onde se lê:			51101	ME	27.811.1246.1D72.0033	Implantação de Infra-Estrutura Tecnológica para a Realização dos Jogos Pan e Para-Pan-Americanos de 2007 no Rio de Janeiro/No Estado do Rio de Janeiro	1	0	100	4	90	2			166.000.000	Remanejamentos no âmbito do Programa.
	Leia-se:			51101	ME	27.811.1246.1D72.0033	Implantação de Infra-Estrutura Tecnológica para a Realização dos Jogos Pan e Para-Pan-Americanos de 2007 no Rio de Janeiro/No Estado do Rio de Janeiro	1	0	100	3	90	2		100.000.000		
Vol. IV, pg. 587	Onde se lê:			51101	ME	27.811.1246.1D72.0033	Implantação de Infra-Estrutura Tecnológica para a Realização dos Jogos Pan e Para-Pan-Americanos de 2007 no Rio de Janeiro/No Estado do Rio de Janeiro	1	0	100	4	90	2			2.000.000	Remanejamentos no âmbito do Programa.
	Leia-se:			51101	ME	27.811.1246.2430.0033	Realização dos Jogos Pam e Para-Pan-Americanos de 2007 no Rio de Janeiro/No Estado do Rio de Janeiro	1	0	100	3	90	2			500.000	
Vol. IV, pg. 587	Onde se lê:			51101	ME	27.811.1246.2430.0033	Realização dos Jogos Pam e Para-Pan-Americanos de 2007 no Rio de Janeiro/No Estado do Rio de Janeiro	1	0	100	3	90	2			65.000.000	Remanejamentos no âmbito do Programa.
	Leia-se:			51101	ME	27.811.1246.2430.0033	Realização dos Jogos Pam e Para-Pan-Americanos de 2007 no Rio de Janeiro/No Estado do Rio de Janeiro	1	0	100	3	90	2			65.000.000	
Vol. IV, pg. 587	Onde se lê:			51101	ME	27.811.1246.3950.0033	Implantação de Infra-Estrutura Física para a Realização dos Jogos Pan e Para-Pan-Americanos de 2007 no Rio de Janeiro/No Estado do Rio de Janeiro	1	0	100	4	90	2			25.625.000	Remanejamentos no âmbito do Programa.
	Leia-se:			51101	ME	27.811.1246.3950.0033	Implantação de Infra-Estrutura Física para a Realização dos Jogos Pan e Para-Pan-Americanos de 2007 no Rio de Janeiro/No Estado do Rio de Janeiro	1	0	100	4	90	2			19.125.000	
Vol. IV, pg. 587	Inclua-se			51101	ME	27.122.1246.4641.0001	Publicidade de Utilidade Pública/Nacional	1	0	100	3	90	2			3.000.000	Remanejamentos no âmbito do Programa.

ADENDO Nº 1  
ANEXO I - Alterações na Programação da Despesa

Pág. Relatório Final	Retificação	Emenda	Seq.	Cód. UO	Nome UO	Funcional-Programática	Subtítulo	E S F	I U	F T E	G N D	M A	R P	Dotação	Alteração
Vol. IV, pg. 170	<b>Onde se lê:</b>			20101	PR	14.131.8034.4641.0001	Publicidade de Utilidade Pública/Nacional	1	0	100	3	90	2	2.850.000	Remanejamentos no âmbito do Programa.
	<b>Leia-se:</b>			20101	PR	14.131.8034.4641.0001	Publicidade de Utilidade Pública/Nacional	1	0	100	3	90	2	7.000.000	
Vol. IV, pg. 170	<b>Onde se lê:</b>			20101	PR	14.366.8034.2A95.0001	Elevação da Escolaridade de Beneficiários do ProJovem/Nacional	1	0	100	3	40	2	80.409.000	Remanejamentos no âmbito do Programa.
	<b>Leia-se:</b>			20101	PR	14.366.8034.2A95.0001	Elevação da Escolaridade de Beneficiários do ProJovem/Nacional	1	0	100	3	40	2	76.259.000	
Vol. IV, pg. 526	<b>Onde se lê:</b>			39252	DNIT	26.784.0235.1D46.0026	Construção do Cais 4 do Porto Interno de Suape/No Estado de Pernambuco	1	0	191	4	90	3	-	Recomposição de corte RP 3 (PPI)
	<b>Leia-se:</b>			39252	DNIT	26.784.0235.1D46.0026	Construção do Cais 4 do Porto Interno de Suape/No Estado de Pernambuco	1	0	100	4	90	3	17.700.000	
Vol. IV, pg. 126	<b>Onde se lê:</b>			01101	CD	01.031.0553.4061.0001	Processo Legislativo/Nacional	1	0	100	3	90	2	406.672.602	Recomposição do corte de gnd 3
	<b>Leia-se:</b>			01101	CD	01.031.0553.4061.0001	Processo Legislativo/Nacional	1	0	100	3	90	2	414.836.675	
Vol. IV, pg. 127	<b>Onde se lê:</b>			02101	SF	01.031.0551.4061.0001	Processo Legislativo/Nacional	1	0	100	3	90	2	244.922.177	Recomposição do corte de gnd 3
	<b>Leia-se:</b>			02101	SF	01.031.0551.4061.0001	Processo Legislativo/Nacional	1	0	100	3	90	2	249.779.058	
Vol. IV, pg. 129	<b>Onde se lê:</b>			03101	TCU	01.032.0550.4018.0001	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais/Nacional	1	0	100	3	90	2	66.827.751	Recomposição do corte de gnd 3
	<b>Leia-se:</b>			03101	TCU	01.032.0550.4018.0001	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais/Nacional	1	0	100	3	90	2	68.167.296	
Vol. IV, pg. 526	<b>Onde se lê:</b>		003656	39252	DNIT	26.782.0236.11UW.0015	Construção de Trecho Rodoviário - Itaituba - Altamira - Marabá - Divisa TO/PA - na BR-230 - no Estado do Pará/No Estado do Pará	1	0	111	4	90	2	25.500.000	Recomposição do PL
	<b>Leia-se:</b>		003656	39252	DNIT	26.782.0236.11UW.0015	Construção de Trecho Rodoviário - Itaituba - Altamira - Marabá - Divisa TO/PA - na BR-230 - no Estado do Pará/No Estado do Pará	1	0	111	4	90	2	25.500.000	
Vol. IV, pg. 629	<b>Onde se lê:</b>		004800	53101	M.Integração Nacional	20.607.0379.1666.0101	Implantação do Perímetro de Irrigação Rio Balsamo - 1ª Etapa - com 700 ha no Estado de Alagoas/No Município de Palmeira dos Índios - AL	1	0	100	4	30	2	2.975.000	Recomposição do PL
	<b>Leia-se:</b>		004800	53101	M.Integração Nacional	20.607.0379.1666.0101	Implantação do Perímetro de Irrigação Rio Balsamo - 1ª Etapa - com 700 há no Estado de alagoas/No Município de Palmeira dos Índios - AL	1	0	100	4	30	2	3.500.000	

ADENDO Nº 1  
ANEXO II - Recomposição na Programação da Funasa

**Recomposição do corte no GND4 da FUNASA efetuado na fase setorial**

Func. Progr.	Seq.	Ação + Subtítulo	Esf	IU	GND	MA	RP	Valor da Recomposição
10.122.0750.2000.0001	002627	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	2	0	4	90	2	1.640.925
10.126.0016.6881.0001	002496	MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FUNASA - NACIONAL	2	0	4	90	2	1.318.531
10.128.0016.4572.0001	002495	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL	2	0	4	90	2	96.525
10.302.0150.3869.0001	002626	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO INDÍGENA - NACIONAL	2	0	4	90	2	1.930.500
10.423.0150.6140.0001	002623	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - NACIONAL	2	0	4	90	2	303.474
10.511.1287.12GI.0013	002642	ABASTECIMENTO DE ÁGUA E INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS EM ESCOLAS PÚBLICAS RURAIS - ÁGUA NA ESCOLA - NO ESTADO DO AMAZONAS	2	0	4	40	2	61.554
10.511.1287.12GI.0013	002642	ABASTECIMENTO DE ÁGUA E INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS EM ESCOLAS PÚBLICAS RURAIS - ÁGUA NA ESCOLA - NO ESTADO DO AMAZONAS	2	0	4	90	2	92.331
10.511.1287.12GI.0015	002644	ABASTECIMENTO DE ÁGUA E INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS EM ESCOLAS PÚBLICAS RURAIS - ÁGUA NA ESCOLA - NO ESTADO DO PARÁ	2	0	4	40	2	105.694
10.511.1287.12GI.0015	002644	ABASTECIMENTO DE ÁGUA E INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS EM ESCOLAS PÚBLICAS RURAIS - ÁGUA NA ESCOLA - NO ESTADO DO PARÁ	2	0	4	90	2	105.694
10.511.1287.12GI.0021	002647	ABASTECIMENTO DE ÁGUA E INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS EM ESCOLAS PÚBLICAS RURAIS - ÁGUA NA ESCOLA - NO ESTADO DO MARANHÃO	2	0	4	40	2	161.041
10.511.1287.12GI.0021	002647	ABASTECIMENTO DE ÁGUA E INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS EM ESCOLAS PÚBLICAS RURAIS - ÁGUA NA ESCOLA - NO ESTADO DO MARANHÃO	2	0	4	90	2	161.041
10.511.1287.12GI.0022	002648	ABASTECIMENTO DE ÁGUA E INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS EM ESCOLAS PÚBLICAS RURAIS - ÁGUA NA ESCOLA - NO ESTADO DO PIAUÍ	2	0	4	40	2	181.447
10.511.1287.12GI.0022	002648	ABASTECIMENTO DE ÁGUA E INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS EM ESCOLAS PÚBLICAS RURAIS - ÁGUA NA ESCOLA - NO ESTADO DO PIAUÍ	2	0	4	90	2	181.447
10.511.1287.12GI.0023	002649	ABASTECIMENTO DE ÁGUA E INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS EM ESCOLAS PÚBLICAS RURAIS - ÁGUA NA ESCOLA - NO ESTADO DO CEARÁ	2	0	4	40	2	152.415
10.511.1287.12GI.0023	002649	ABASTECIMENTO DE ÁGUA E INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS EM ESCOLAS PÚBLICAS RURAIS - ÁGUA NA ESCOLA - NO ESTADO DO CEARÁ	2	0	4	90	2	152.415
10.511.1287.12GI.0025	002651	ABASTECIMENTO DE ÁGUA E INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS EM ESCOLAS PÚBLICAS RURAIS - ÁGUA NA ESCOLA - NO ESTADO DA PARAÍBA	2	0	4	40	2	144.508
10.511.1287.12GI.0025	002651	ABASTECIMENTO DE ÁGUA E INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS EM ESCOLAS PÚBLICAS RURAIS - ÁGUA NA ESCOLA - NO ESTADO DA PARAÍBA	2	0	4	90	2	144.508
10.511.1287.12GI.0027	002653	ABASTECIMENTO DE ÁGUA E INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS EM ESCOLAS PÚBLICAS RURAIS - ÁGUA NA ESCOLA - NO ESTADO DE ALAGOAS	2	0	4	40	2	91.318
10.511.1287.12GI.0027	002653	ABASTECIMENTO DE ÁGUA E INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS EM ESCOLAS PÚBLICAS RURAIS - ÁGUA NA ESCOLA - NO ESTADO DE ALAGOAS	2	0	4	90	2	91.318
10.511.1287.3921.0001	002657	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS - NACIONAL	2	0	4	30	2	1.815.442
10.511.1287.3921.0001	002657	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS - NACIONAL	2	0	4	40	2	6.485.709
10.511.1287.7656.0001	002658	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DO SERVIÇO DE SANEAMENTO EM ÁREAS RURAIS, EM ÁREAS ESPECIAIS (QUILOMBOS, ASSENTAMENTOS E RESERVAS EXTRATIVISTAS) E EM LOCALIDADES COM POPULAÇÃO INFERIOR A 2.500 HABITANTES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS - NACIONAL	2	0	4	30	2	941.119
10.511.1287.7656.0001	002658	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DO SERVIÇO DE SANEAMENTO EM ÁREAS RURAIS, EM ÁREAS ESPECIAIS (QUILOMBOS, ASSENTAMENTOS E RESERVAS EXTRATIVISTAS) E EM LOCALIDADES COM POPULAÇÃO INFERIOR A 2.500 HABITANTES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS - NACIONAL	2	0	4	40	2	2.823.357
10.511.1287.7656.0001	002658	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DO SERVIÇO DE SANEAMENTO EM ÁREAS RURAIS, EM ÁREAS ESPECIAIS (QUILOMBOS, ASSENTAMENTOS E RESERVAS EXTRATIVISTAS) E EM LOCALIDADES COM POPULAÇÃO INFERIOR A 2.500 HABITANTES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS - NACIONAL	2	0	4	90	2	9.362.927

ADENDO Nº 1  
ANEXO II - Recomposição na Programação da Funasa

**Recomposição do corte no GND4 da FUNASA efetuado na fase setorial**

Func. Progr.	Seq.	Ação + Subtítulo	Esf	IU	GND	MA	RP	Valor da Recomposição
10.511.1287.7684.0001	002659	SANEAMENTO BÁSICO EM ALDEIAS INDÍGENAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS - NACIONAL	2	0	4	90	2	6.177.601
10.512.0122.002L.0015	002582	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS E REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS - NO ESTADO DO PARÁ	2	0	4	40	2	653.589
10.512.0122.002L.0021	002583	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS E REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS - NO ESTADO DO MARANHÃO	2	0	4	40	2	195.412
10.512.0122.002L.0022	002584	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS E REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS - NO ESTADO DO PIAUÍ	2	0	4	30	2	157.055
10.512.0122.002L.0022	002584	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS E REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS - NO ESTADO DO PIAUÍ	2	0	4	40	2	215.734
10.512.0122.002L.0023	002585	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS E REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS - NO ESTADO DO CEARÁ	2	0	4	40	2	1.159.536
10.512.0122.002L.0025	002587	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS E REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS - NO ESTADO DA PARAÍBA	2	0	4	30	2	172.521
10.512.0122.002L.0025	002587	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS E REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS - NO ESTADO DA PARAÍBA	2	0	4	40	2	647.203
10.512.0122.002L.0027	002589	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS E REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS - NO ESTADO DE ALAGOAS	2	0	4	30	2	1.055.596
10.512.0122.002L.0031	002591	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS E REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	2	0	4	30	2	171.462
10.512.0122.002L.0031	002591	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS E REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	2	0	4	40	2	1.670.352
10.512.0122.002L.0032	002592	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS E REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	2	0	4	30	2	933.628
10.512.0122.002L.0052	002598	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS E REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS - NO ESTADO DE GOIÁS	2	0	4	30	2	445.416



ADENDO Nº 1  
ANEXO II - Recomposição na Programação da Funasa

**Recomposição do corte no GND4 da FUNASA efetuado na fase setorial**

Func. Progr.	Seq.	Ação + Subtítulo	Esf	IU	GND	MA	RP	Valor da Recomposição
10.512.0122.002L.0052	002598	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS E REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS - NO ESTADO DE GOIÁS	2	0	4	40	2	377.535
10.512.0122.002M.0015	002600	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS E REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS - NO ESTADO DO PARÁ	2	0	4	40	2	432.148
10.512.0122.002M.0021	002601	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS E REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS - NO ESTADO DO MARANHÃO	2	0	4	40	2	481.731
10.512.0122.002M.0022	002602	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS E REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS - NO ESTADO DO PIAUÍ	2	0	4	40	2	60.126
10.512.0122.002M.0023	002603	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS E REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS - NO ESTADO DO CEARÁ	2	0	4	30	2	279.077
10.512.0122.002M.0023	002603	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS E REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS - NO ESTADO DO CEARÁ	2	0	4	40	2	427.253
10.512.0122.002M.0025	002605	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS E REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS - NO ESTADO DA PARAÍBA	2	0	4	30	2	452.758
10.512.0122.002M.0025	002605	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS E REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS - NO ESTADO DA PARAÍBA	2	0	4	40	2	228.975
10.512.0122.002M.0027	002607	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS E REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS - NO ESTADO DE ALAGOAS	2	0	4	30	2	183.699
10.512.0122.002M.0031	002610	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS E REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	2	0	4	30	2	301.838
10.512.0122.002M.0031	002610	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS E REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	2	0	4	40	2	626.412
10.512.0122.002M.0032	002611	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS E REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	2	0	4	30	2	362.293
10.512.0122.002M.0052	002617	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS E REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS - NO ESTADO DE GOIÁS	2	0	4	30	2	199.213

ADENDO Nº 1  
ANEXO II - Recomposição na Programação da Funasa

**Recomposição do corte no GND4 da FUNASA efetuado na fase setorial**

Func. Progr.	Seq.	Ação + Subtítulo	Esf	IU	GND	MA	RP	Valor da Recomposição
10.512.0122.002M.0052	002617	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS E REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS - NO ESTADO DE GOIÁS	2	0	4	40	2	861.110
10.512.0122.0798.0001	002619	APOIO AO CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO - NACIONAL	2	0	4	30	2	579.150
10.512.0122.0798.0001	002619	APOIO AO CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO - NACIONAL	2	0	4	40	2	1.640.925
10.512.0122.0798.0001	002619	APOIO AO CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO - NACIONAL	2	0	4	90	2	1.158.300
10.512.0122.0800.0001	002620	APOIO À GESTÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES - NACIONAL	2	0	4	50	2	13.513
10.512.0122.0800.0001	002620	APOIO À GESTÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES - NACIONAL	2	0	4	90	2	874.516
10.512.0122.3861.0001	002500	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES - NACIONAL	2	0	4	40	2	2.296.523
10.512.0122.3861.0013	002503	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES - NO ESTADO DO AMAZONAS	2	0	4	40	2	554.053
10.512.0122.3861.0015	002505	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES - NO ESTADO DO PARÁ	2	0	4	40	2	754.439
10.512.0122.3861.0021	002508	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES - NO ESTADO DO MARANHÃO	2	0	4	40	2	1.228.763
10.512.0122.3861.0022	002509	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES - NO ESTADO DO PIAUÍ	2	0	4	40	2	1.285.520
10.512.0122.3861.0023	002510	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES - NO ESTADO DO CEARÁ	2	0	4	40	2	1.331.273
10.512.0122.3861.0025	002512	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES - NO ESTADO DA PARAÍBA	2	0	4	40	2	1.060.617
10.512.0122.3861.0027	002514	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES - NO ESTADO DE ALAGOAS	2	0	4	40	2	749.999
10.512.0122.3861.0031	002517	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	2	0	4	40	2	1.577.025
10.512.0122.3861.0032	002518	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	2	0	4	40	2	542.084
10.512.0122.3861.0052	002525	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES - NO ESTADO DE GOIÁS	2	0	4	40	2	811.582
10.512.0122.7652.0001	002527	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS - NACIONAL	2	0	4	30	2	262.277
10.512.0122.7652.0001	002527	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS - NACIONAL	2	0	4	40	2	1.049.111
10.512.0122.7652.0013	002530	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS - NO ESTADO DO AMAZONAS	2	0	4	30	2	80.733
10.512.0122.7652.0013	002530	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS - NO ESTADO DO AMAZONAS	2	0	4	40	2	322.934

ADENDO Nº 1  
ANEXO II - Recomposição na Programação da Funasa

**Recomposição do corte no GND4 da FUNASA efetuado na fase setorial**

Func. Progr.	Seq.	Ação + Subtítulo	Esf	IU	GND	MA	RP	Valor da Recomposição
10.512.0122.7652.0015	002532	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS - NO ESTADO DO PARÁ	2	0	4	30	2	97.065
10.512.0122.7652.0015	002532	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS - NO ESTADO DO PARÁ	2	0	4	40	2	388.262
10.512.0122.7652.0021	002535	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS - NO ESTADO DO MARANHÃO	2	0	4	30	2	131.312
10.512.0122.7652.0021	002535	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS - NO ESTADO DO MARANHÃO	2	0	4	40	2	525.250
10.512.0122.7652.0022	002536	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS - NO ESTADO DO PIAUÍ	2	0	4	30	2	132.664
10.512.0122.7652.0022	002536	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS - NO ESTADO DO PIAUÍ	2	0	4	40	2	530.656
10.512.0122.7652.0023	002537	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS - NO ESTADO DO CEARÁ	2	0	4	30	2	136.409
10.512.0122.7652.0023	002537	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS - NO ESTADO DO CEARÁ	2	0	4	40	2	545.636
10.512.0122.7652.0025	002539	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS - NO ESTADO DA PARAÍBA	2	0	4	30	2	133.127
10.512.0122.7652.0025	002539	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS - NO ESTADO DA PARAÍBA	2	0	4	40	2	532.509
10.512.0122.7652.0027	002541	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS - NO ESTADO DE ALAGOAS	2	0	4	30	2	119.150
10.512.0122.7652.0027	002541	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS - NO ESTADO DE ALAGOAS	2	0	4	40	2	476.601
10.512.0122.7652.0031	002544	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	2	0	4	30	2	182.972
10.512.0122.7652.0031	002544	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	2	0	4	40	2	731.891
10.512.0122.7652.0032	002545	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	2	0	4	30	2	83.474
10.512.0122.7652.0032	002545	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	2	0	4	40	2	333.899
10.512.0122.7652.0052	002552	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS - NO ESTADO DE GOIÁS	2	0	4	30	2	137.258
10.512.0122.7652.0052	002552	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS - NO ESTADO DE GOIÁS	2	0	4	40	2	549.034
10.512.0122.7654.0001	002554	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES - NACIONAL	2	0	4	40	2	3.398.453
10.512.0122.7654.0013	002557	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES - NO ESTADO DO AMAZONAS	2	0	4	40	2	661.582
10.512.0122.7654.0015	002559	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES - NO ESTADO DO PARÁ	2	0	4	40	2	912.740
10.512.0122.7654.0021	002562	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES - NO ESTADO DO MARANHÃO	2	0	4	40	2	1.112.933
10.512.0122.7654.0022	002563	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES - NO ESTADO DO PIAUÍ	2	0	4	40	2	1.009.844
10.512.0122.7654.0023	002564	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES - NO ESTADO DO CEARÁ	2	0	4	40	2	1.320.848

ADENDO Nº 1  
ANEXO II - Recomposição na Programação da Funasa

**Recomposição do corte no GND4 da FUNASA efetuado na fase setorial**

Func. Progr.	Seq.	Ação + Subtítulo	Esf	IU	GND	MA	RP	Valor da Recomposição
10.512.0122.7654.0025	002566	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES - NO ESTADO DA PARAÍBA	2	0	4	40	2	1.082.431
10.512.0122.7654.0027	002568	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES - NO ESTADO DE ALAGOAS	2	0	4	40	2	787.258
10.512.0122.7654.0031	002571	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	2	0	4	40	2	1.379.535
10.512.0122.7654.0032	002572	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	2	0	4	40	2	742.277
10.512.0122.7654.0052	002579	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES - NO ESTADO DE GOIÁS	2	0	4	40	2	1.061.389
10.512.1138.3883.0001	002635	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DA MALÁRIA - NACIONAL	2	0	4	40	2	4.134.167
10.512.8007.002N.0015	002687	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA DO SISTEMA PÚBLICO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ACIMA DE 250 MIL HABITANTES OU EM REGIÕES METROPOLITANAS - NO ESTADO DO PARÁ	2	0	4	40	2	135.886
10.512.8007.002N.0021	002688	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA DO SISTEMA PÚBLICO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ACIMA DE 250 MIL HABITANTES OU EM REGIÕES METROPOLITANAS - NO ESTADO DO MARANHÃO	2	0	4	40	2	136.382
10.512.8007.002N.0022	002689	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA DO SISTEMA PÚBLICO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ACIMA DE 250 MIL HABITANTES OU EM REGIÕES METROPOLITANAS - NO ESTADO DO PIAUÍ	2	0	4	40	2	103.860
10.512.8007.002N.0023	002690	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA DO SISTEMA PÚBLICO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ACIMA DE 250 MIL HABITANTES OU EM REGIÕES METROPOLITANAS - NO ESTADO DO CEARÁ	2	0	4	40	2	212.046
10.512.8007.002N.0025	002692	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA DO SISTEMA PÚBLICO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ACIMA DE 250 MIL HABITANTES OU EM REGIÕES METROPOLITANAS - NO ESTADO DA PARAÍBA	2	0	4	40	2	193.050
10.512.8007.002N.0027	002694	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA DO SISTEMA PÚBLICO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ACIMA DE 250 MIL HABITANTES OU EM REGIÕES METROPOLITANAS - NO ESTADO DE ALAGOAS	2	0	4	40	2	71.224
10.512.8007.002N.0031	002696	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA DO SISTEMA PÚBLICO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ACIMA DE 250 MIL HABITANTES OU EM REGIÕES METROPOLITANAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	2	0	4	40	2	521.478
10.512.8007.002N.0032	002697	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA DO SISTEMA PÚBLICO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ACIMA DE 250 MIL HABITANTES OU EM REGIÕES METROPOLITANAS - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	2	0	4	40	2	104.741

ADENDO Nº 1  
ANEXO II - Recomposição na Programação da Funasa

**Recomposição do corte no GND4 da FUNASA efetuado na fase setorial**

Func. Progr.	Seq.	Ação + Subtítulo	Esf	IU	GND	MA	RP	Valor da Recomposição
10.512.8007.002N.0052	002703	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA DO SISTEMA PÚBLICO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ACIMA DE 250 MIL HABITANTES OU EM REGIÕES METROPOLITANAS - NO ESTADO DE GOIÁS	2	0	4	30	2	114.695
10.512.8007.002N.0052	002703	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA DO SISTEMA PÚBLICO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ACIMA DE 250 MIL HABITANTES OU EM REGIÕES METROPOLITANAS - NO ESTADO DE GOIÁS	2	0	4	40	2	157.895
10.512.8007.11KO.0001	002660	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DO SISTEMA PÚBLICO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES OU COM RISCO DE TRANSMISSÃO DE DENGUE - NACIONAL	2	0	4	40	2	156.644
10.512.8007.11KO.0013	002663	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DO SISTEMA PÚBLICO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES OU COM RISCO DE TRANSMISSÃO DE DENGUE - NO ESTADO DO AMAZONAS	2	0	4	40	2	19.055
10.512.8007.11KO.0015	002665	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DO SISTEMA PÚBLICO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES OU COM RISCO DE TRANSMISSÃO DE DENGUE - NO ESTADO DO PARÁ	2	0	4	40	2	71.265
10.512.8007.11KO.0021	002668	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DO SISTEMA PÚBLICO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES OU COM RISCO DE TRANSMISSÃO DE DENGUE - NO ESTADO DO MARANHÃO	2	0	4	40	2	55.794
10.512.8007.11KO.0023	002669	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DO SISTEMA PÚBLICO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES OU COM RISCO DE TRANSMISSÃO DE DENGUE - NO ESTADO DO PIAUÍ	2	0	4	40	2	37.613
10.512.8007.11KO.0023	002670	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DO SISTEMA PÚBLICO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES OU COM RISCO DE TRANSMISSÃO DE DENGUE - NO ESTADO DO CEARÁ	2	0	4	40	2	165.592
10.512.8007.11KO.0025	002672	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DO SISTEMA PÚBLICO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES OU COM RISCO DE TRANSMISSÃO DE DENGUE - NO ESTADO DA PARAÍBA	2	0	4	40	2	218.872
10.512.8007.11KO.0027	002674	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DO SISTEMA PÚBLICO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES OU COM RISCO DE TRANSMISSÃO DE DENGUE - NO ESTADO DE ALAGOAS	2	0	4	40	2	37.454
10.512.8007.11KO.0031	002677	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DO SISTEMA PÚBLICO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES OU COM RISCO DE TRANSMISSÃO DE DENGUE - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	2	0	4	40	2	249.475
10.512.8007.11KO.0032	002678	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DO SISTEMA PÚBLICO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES OU COM RISCO DE TRANSMISSÃO DE DENGUE - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	2	0	4	40	2	19.103
10.512.8007.11KO.0052	002685	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DO SISTEMA PÚBLICO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES OU COM RISCO DE TRANSMISSÃO DE DENGUE - NO ESTADO DE GOIÁS	2	0	4	40	2	37.850
<b>Total</b>								91.838.450

## ADENDO Nº 1

## ANEXO III - Cancelamentos no Programa (1220) Atenção Hospitalar e Ambulatorial no SUS

36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE / FONTE 151				R\$1,00	
Funcional	SEQ	AÇÃO	UF	PL	CANCELAMENTO
10.302.1220.8585.0001	002939	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA - NACIONAL	NA	35.200.000	495.814
10.302.1220.8585.0011	002940	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE RONDÔNIA	RO	38.185.621	573.319
10.302.1220.8585.0012	002941	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO ACRE	AC	18.487.342	276.339
10.302.1220.8585.0013	002942	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO AMAZONAS	AM	79.002.022	1.183.296
10.302.1220.8585.0014	002943	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE RORAIMA	RR	8.759.589	131.351
10.302.1220.8585.0015	002944	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO PARÁ	PA	161.445.364	2.429.804
10.302.1220.8585.0016	002945	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO AMAPÁ	AP	14.747.133	220.867
10.302.1220.8585.0017	002946	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE TOCANTINS	TO	45.888.698	687.797
10.302.1220.8585.0021	002947	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO MARANHÃO	MA	154.307.733	2.322.892
10.302.1220.8585.0022	002948	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO PIAUÍ	PI	87.880.132	1.321.096
10.302.1220.8585.0023	002949	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO CEARÁ	CE	237.387.008	3.570.789
10.302.1220.8585.0024	002950	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RN	86.631.176	1.301.911
10.302.1220.8585.0025	002951	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DA PARAÍBA	PB	101.622.096	1.529.000
10.302.1220.8585.0026	002952	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	PE	283.954.276	4.256.991
10.302.1220.8585.0027	002953	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE ALAGOAS	AL	85.978.886	1.293.121
10.302.1220.8585.0028	002954	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE SERGIPE	SE	56.595.422	850.956
10.302.1220.8585.0029	002955	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DA BAHIA	BA	416.371.380	6.244.056
10.302.1220.8585.0031	002956	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	MG	594.571.065	8.938.535
10.302.1220.8585.0032	002957	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ES	109.035.908	1.633.827
10.302.1220.8585.0033	002958	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RJ	586.188.248	8.809.305
10.302.1220.8585.0035	002959	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE SÃO PAULO	SP	1.561.786.118	23.447.840
10.302.1220.8585.0041	002960	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO PARANÁ	PR	368.536.558	5.534.822
10.302.1220.8585.0042	002961	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	SC	183.533.812	2.756.468
10.302.1220.8585.0043	002962	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RS	399.202.207	5.993.056
10.302.1220.8585.0051	002963	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO MATO GROSSO	MT	81.874.551	1.229.334
10.302.1220.8585.0052	002964	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE GOIÁS	GO	158.103.076	2.378.742
10.302.1220.8585.0053	002965	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA - NO DISTRITO FEDERAL	DF	83.768.582	1.253.623
10.302.1220.8585.0054	002966	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	MS	77.995.424	1.173.499
				<b>6.117.039.427</b>	<b>91.838.450</b>

Adendo nº 1  
Anexo IV - Acréscimos em Emendas Coletivas

Pág. Relatório Final	Retificação	Emenda	Cód. UO	Nome UO	Funcional-Programática	Subtítulo	E S F	F T E	G N D	M A	R P	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL
Vol. II Pag. 185	Onde se lê:	71030003	54101	M. do Turismo	23.695.1166.0564.1018	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística / - No Estado de Alagoas	1	100	4	30	2	0	8.500.000	8.500.000
							1	100	4	40	0	20.000.000	-20.000.000	0
							1	100	4	40	2	0	8.500.000	8.500.000
							<b>20.000.000</b>	<b>-3.000.000</b>	<b>17.000.000</b>					
	Leia-se:	71030003	54101	M. do Turismo	23.695.1166.0564.1018	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística / - No Estado de Alagoas	1	100	4	30	2	0	10.000.000	10.000.000
							1	100	4	40	0	20.000.000	-20.000.000	0
1							100	4	40	2	0	10.000.000	10.000.000	
						<b>20.000.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000.000</b>						
Vol. II Pag. 186	Onde se lê:	71030005	53101	M. da Integração Nacional	18.544.1047.5E60.0027	Construção do Sistema de Abastecimento de Água de Palmeira dos Índios pela Transposição das Águas do Riacho Caçamba / No Estado de Alagoas	1	100	4	30	2	10.050.000	3.950.000	14.000.000
							1	115	4	30	2	3.950.000	0	3.950.000
							<b>14.000.000</b>	<b>3.950.000</b>	<b>17.950.000</b>					
	Leia-se:	71030005	53101	M. da Integração Nacional	18.544.1047.5E60.0027	Construção do Sistema de Abastecimento de Água de Palmeira dos Índios pela Transposição das Águas do Riacho Caçamba / No Estado de Alagoas	1	100	4	30	2	10.050.000	7.000.000	17.050.000
1							115	4	30	2	3.950.000	0	3.950.000	
						<b>14.000.000</b>	<b>7.000.000</b>	<b>21.000.000</b>						
Vol. II Pag. 186	Onde se lê:	71030008	36211	FUNASA	10.512.0122.7654.0334	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes / Esgotamento Sanitário (Complexo Estuarino Lagunar Mundaú Manguaba) - Estado de Alagoas	2	151	4	30	2	13.000.000	-950.000	12.050.000
													<b>13.000.000</b>	<b>-950.000</b>
	Leia-se:	71030008	36211	FUNASA	10.512.0122.7654.0334	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes / Esgotamento Sanitário (Complexo Estuarino Lagunar Mundaú Manguaba) - Estado de Alagoas	2	151	4	30	2	13.000.000	-950.000	12.050.000
							2	100	4	30	2	0	950.000	950.000
						<b>13.000.000</b>	<b>0</b>	<b>13.000.000</b>						
Vol. II Pag. 186	Onde se lê:	71030011	56101	M. das Cidades	15.451.6001.109A.1712	IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 100.000 HABITANTES / Ações de Infra-estrutura Urbana - Estado de Alagoas	1	100	4	40	2	6.000.000	2.100.000	8.100.000
												<b>6.000.000</b>	<b>2.100.000</b>	<b>8.100.000</b>

Adendo nº 1  
Anexo IV - Acréscimos em Emendas Coletivas

Pág. Relatório Final	Retificação	Emenda	Cód. UO	Nome UO	Funcional-Programática	Subtítulo	E S F	F T E	G N D	M A	R P	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL
186	Leia-se:	71030011	56101	M. das Cidades	15.451.6001.109A.1712	IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 100.000 HABITANTES / Ações de Infra-estrutura Urbana - Estado de Alagoas	1	100	4	40	2	6.000.000 <b>6.000.000</b>	4.000.000 <b>4.000.000</b>	10.000.000 <b>10.000.000</b>
Vol. II Pag. 186	Onde se lê:	71030015	36211	FUNASA	10.512.0122.5528.1294	SANEAMENTO BÁSICO PARA CONTROLE DE AGRAVOS / No Estado de Alagoas	2	151	4	99	2	10.400.00 <b>10.400.000</b>	440.000 <b>440.000</b>	10.840.000 <b>10.840.000</b>
	Leia-se:	71030015	36211	FUNASA	10.512.0122.5528.1294	SANEAMENTO BÁSICO PARA CONTROLE DE AGRAVOS / No Estado de Alagoas	2	151	4	99	2	10.400.00 0 <b>10.400.000</b>	440.000 2.160.000 <b>2.600.000</b>	10.840.000 2.160.000 <b>13.000.000</b>
Vol. II Pag. 186	Onde se lê:	71030018	56101	M. das Cidades	17.512.0122.0654.0158	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30 mil Habitantes / Sistema de Esgotos Sanitários - Arapiraca - AL	2	100	4	40	2	7.000.000 <b>7.000.000</b>	1.950.000 <b>1.950.000</b>	8.950.000 <b>8.950.000</b>
	Leia-se:	71030018	56101	M. das Cidades	17.512.0122.0654.0158	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30 mil Habitantes / Sistema de Esgotos Sanitários - Arapiraca - AL	2	100	4	40	2	7.000.000 <b>7.000.000</b>	5.000.000 <b>5.000.000</b>	12.000.000 <b>12.000.000</b>
Vol. II Pag. 190	Onde se lê:	71180007	56101	M. das Cidades	15.451.6001.109A.1768	IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 100.000 HABITANTES / Infra-estrutura Urbana em Municípios - Estado de Pernambuco	1	100	4	99	2	10.000.000 <b>10.000.000</b>	5.000.000 <b>5.000.000</b>	15.000.000 <b>15.000.000</b>
	Leia-se:	71180007	56101	M. das Cidades	15.451.6001.109A.1768	IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 100.000 HABITANTES / Infra-estrutura Urbana em Municípios - Estado de Pernambuco	1	100	4	99	2	10.000.000 <b>10.000.000</b>	12.000.000 <b>12.000.000</b>	22.000.000 <b>22.000.000</b>
Vol. II Pag. 191	Onde se lê:	71230002	39252	DNIT	26.782.0236.5E11.0011	Adequação de Trechos Rodoviários - na BR-364 - no Estado de Rondônia / No Estado de Rondônia	1	111	4	40	2	20.000.000 <b>20.000.000</b>	-3.000.000 <b>-3.000.000</b>	17.000.000 <b>17.000.000</b>
	Leia-se:	71230002	39252	DNIT	26.782.0236.5E11.0011	Adequação de Trechos Rodoviários - na BR-364 - no Estado de Rondônia / No Estado de Rondônia	1	111	4	40	2	20.000.000 0 <b>20.000.000</b>	-3.000.000 3.000.000 <b>0</b>	17.000.000 3.000.000 <b>20.000.000</b>
Vol. II Pag.	Onde se lê:	71230004	53205	ADA	04.845.1025.005E.0092	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado / No Estado de Rondônia	1	100	4	40	2	10.000.000 <b>10.000.000</b>	-1.500.000 <b>-1.500.000</b>	8.500.000 <b>8.500.000</b>



Adendo nº 1  
Anexo IV - Acréscimos em Emendas Coletivas

Pág. Relatório Final	Retificação	Emenda	Cód. UO	Nome UO	Funcional-Programática	Subtítulo	E S F	F T E	G N D	M A	R P	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL
191	Leia-se:	71230004	53205	ADA	04.845.1025.005E.0092	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado / No Estado de Rondônia	1	100	4	40	2	10.000.000	5.000.000	15.000.000
												<b>10.000.000</b>	<b>5.000.000</b>	<b>15.000.000</b>
Vol. II Pag. 191	Onde se lê:	71230005	28233	SUFRAMA	22.846.1020.0506.0011	Apoio a Projetos de Desenvolvimento na Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio de Macapá e Santana - AP / No Estado de Rondônia	1	100	4	40	2	5.000.000	4.250.000	9.250.000
	Leia-se:	71230005	28233	SUFRAMA	22.846.1020.0506.0011	Apoio a Projetos de Desenvolvimento na Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio de Macapá e Santana - AP / No Estado de Rondônia	1	100	4	40	2	5.000.000	8.000.000	13.000.000
												<b>5.000.000</b>	<b>4.250.000</b>	<b>9.250.000</b>
												<b>5.000.000</b>	<b>8.000.000</b>	<b>13.000.000</b>
Vol. II Pag. 191	Onde se lê:	71230009	39252	DNIT	26.782.0236.7460.0002	Construção de Trechos Rodoviários na BR-429 no Estado de Rondônia / Trecho Presidente Médici - Costa Marques - RO	1	100	4	90	2	20.000.000	-3.000.000	17.000.000
	Leia-se:	71230009	39252	DNIT	26.782.0236.7460.0002	Construção de Trechos Rodoviários na BR-429 no Estado de Rondônia / Trecho Presidente Médici - Costa Marques - RO	1	100	4	90	2	20.000.000	0	20.000.000
												<b>20.000.000</b>	<b>-3.000.000</b>	<b>17.000.000</b>
												<b>20.000.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000.000</b>
Vol. II Pag. 191	Onde se lê:	71230010	56101	M. das Cidades	15.451.6001.109A.1782	IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 100.000 HABITANTES / Obras de Infra-estrutura Urbana - Estado de Rondônia	1	100	4	99	2	5.000.000	1.250.000	6.250.000
	Leia-se:	71230010	56101	M. das Cidades	15.451.6001.109A.1782	IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 100.000 HABITANTES / Obras de Infra-estrutura Urbana - Estado de Rondônia	1	100	4	99	2	5.000.000	4.250.000	9.250.000
												<b>5.000.000</b>	<b>1.250.000</b>	<b>6.250.000</b>
												<b>5.000.000</b>	<b>4.250.000</b>	<b>9.250.000</b>
Vol. II Pag. 192	Onde se lê:	71240003	53101	M. da Integração Nacional	05.451.0120.004D.0226	Apoio a Implantação da Infra-Estrutura Social e Econômica nos Municípios da Faixa de Fronteira No Estado de Roraima	1	100	4	40	2	14.000.000	900.000	14.900.000
	Leia-se:	71240003	53101	M. da Integração Nacional	05.451.0120.004D.0226	Apoio a Implantação da Infra-Estrutura Social e Econômica nos Municípios da Faixa de Fronteira No Estado de Roraima	1	100	4	40	2	14.000.000	10.900.000	24.900.000
												<b>14.000.000</b>	<b>900.000</b>	<b>14.900.000</b>
												<b>14.000.000</b>	<b>10.900.000</b>	<b>24.900.000</b>
Vol. II Pag. 192	Onde se lê:	71240006	52101	M. da Defesa	05.244.0643.1211.0166	Implantação da Infra-Estrutura Básica nos Municípios mais Carentes da Região da Calha Norte / No Estado de Roraima	1	100	4	40	2	4.088.606	5.386.709	9.475.315
	Leia-se:	71240006	52101	M. da Defesa	05.244.0643.1211.0166	Implantação da Infra-Estrutura Básica nos Municípios mais Carentes da Região da Calha Norte / No Estado de Roraima	1	100	4	40	2	4.088.606	15.386.709	19.475.315
												<b>4.088.606</b>	<b>5.386.709</b>	<b>9.475.315</b>
												<b>4.088.606</b>	<b>15.386.709</b>	<b>19.475.315</b>

Adendo nº 1  
Anexo IV - Acréscimos em Emendas Coletivas

Pág. Relatório Final	Retificação	Emenda	Cód. UO	Nome UO	Funcional-Programática	Subtítulo	E S F	F T E	G N D	M A	R P	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL
Vol. II Pag. 195	Onde se lê:	71250022	56101	M. das Cidades	15.451.6002.109B.0148	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE / Obras de Desenvolvimento Urbano na Interligação Leste-Oeste da Cidade - Santos - SP	1	100	4	40	2	10.000.000	-1.500.000	8.500.000
	Leia-se:	71250022	56101	M. das Cidades	15.451.6002.109B.0148	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE / Obras de Desenvolvimento Urbano na Interligação Leste-Oeste da Cidade - Santos - SP	1	100	4	40	2	10.000.000	0	10.000.000
Vol. II Pag. 197	Onde se lê:	71280004	56101	M. das Cidades	15.451.6002.109B.0226	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE / Obras de Desenvolvimento Urbano em Municípios - Estado do Tocantins	1	100	4	40	2	10.000.000	-1.500.000	8.500.000
	Leia-se:	71280004	56101	M. das Cidades	15.451.6002.109B.0226	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE / Obras de Desenvolvimento Urbano em Municípios - Estado do Tocantins	1	100	4	40	2	10.000.000	0	10.000.000
Vol. II Pag. 202	Onde se lê:	71070002	56101	M. das Cidades	15.451.6002.109B.0408	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE / Obras de Infra-estrutura e de Desenvolvimento Urbano na Região Metropolitana - Fortaleza - CE	1	100	4	40	2	10.000.000	8.500.000	18.500.000
	Leia-se:	71070002	56101	M. das Cidades	15.451.6002.109B.0408	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE / Obras de Infra-estrutura e de Desenvolvimento Urbano na Região Metropolitana - Fortaleza - CE	1	100	4	40	2	10.000.000	11.000.000	21.000.000
Vol. II Pag. 206	Onde se lê:	71120002	56101	M. das Cidades	15.451.6002.109B.0384	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE / Obras de Desenvolvimento Urbano - Estado do Mato Grosso	1	100	4	40	2	10.000.000	-1.500.000	8.500.000
	Leia-se:	71120002	56101	M. das Cidades	15.451.6002.109B.0384	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE / Obras de Desenvolvimento Urbano - Estado do Mato Grosso	1	100	4	40	2	10.000.000	0	10.000.000
Vol. II Pag. 211	Onde se lê:	71170015	39252	DNIT	26.782.0233.5E54.0056	Adequação de Travessia Urbana - Município de Cascavel - na BR-277 - no Estado do Paraná / No Estado do Paraná	1	111	4	90	2	5.000.000	1.250.000	6.250.000
	Leia-se:	71170015	39252	DNIT	26.782.0233.5E54.0056	Adequação de Travessia Urbana - Município de Cascavel - na BR-277 - no Estado do Paraná / No Estado do Paraná	1	111	4	90	2	5.000.000	1.250.000	6.250.000
							1	100	4	90	2	0	3.000.000	3.000.000
												<b>5.000.000</b>	<b>4.250.000</b>	<b>9.250.000</b>

Adendo nº 1  
Anexo IV - Acréscimos em Emendas Coletivas

Pág. Relatório Final	Retificação	Emenda	Cód. UO	Nome UO	Funcional-Programática	Subtítulo	E S F	F T E	G N D	M A	R P	APROVADO Rel. Setorial	ADEQUAÇÃO Rel. Geral (inclui adendos setoriais)	VALOR FINAL
Vol. II Pag. 223	Onde se lê:	60040001	42205	FUNARTE	13.392.1142.4796.0001	Fomento a Projetos em Arte e Cultura / Nacional	1	100	3	90	2	10.000.000	11.500.000	21.500.000
												<b>10.000.000</b>	<b>11.500.000</b>	<b>21.500.000</b>
Vol. II Pag. 223	Leia-se:	60040001	42205	FUNARTE	13.392.1142.4796.0001	Fomento a Projetos em Arte e Cultura / Nacional	1	100	3	90	2	10.000.000	20.000.000	30.000.000
												<b>10.000.000</b>	<b>20.000.000</b>	<b>30.000.000</b>
Vol. II Pag. 229	Onde se lê:	50020003	54101	M. do Turismo	23.695.1166.2B39.0001	Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social / Nacional	1	100	3	90	2	6.000.000	-900.000	5.100.000
												<b>6.000.000</b>	<b>-900.000</b>	<b>5.100.000</b>
Vol. II Pag. 229	Leia-se:	50020003	54101	M. do Turismo	23.695.1166.2B39.0001	Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social / Nacional	1	100	3	90	2	6.000.000	2.100.000	8.100.000
												<b>6.000.000</b>	<b>2.100.000</b>	<b>8.100.000</b>